

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 061/2023

“Convoca a **II Conferência Municipal de Cultura de Barra da Estiva/BA** e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - BAHIA**, no uso de suas atribuições e com fundamento nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, no Decreto nº 22.213 de 11 de agosto de 2023 que convoca a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando a disposto na Portaria Ministerial nº. 45 de 14 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **II Conferência Municipal de Cultura de Barra da Estiva/BA**, a realizar-se no dia **16 de setembro de 2023**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Cultura.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Cultura de Barra da Estiva/BA, é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central "**Democracia e Direito à Cultura**"

Art. 3º - A II Conferência Municipal de Cultura de Barra da Estiva/BA, tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único - a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da II Conferência Municipal de Cultura de Barra da Estiva/BA.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9BF1E4040EF7D0C1FA2D7219C2AF5EA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Art. 4º - A II Conferência Municipal de Cultura de Barra da Estiva/BA será presidida pelo Diretor de Cultura representando a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Cultura e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Administração.

Art. 5º - As despesas para realização da II Conferência Municipal de Cultura de Barra da Estiva/BA, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da VI Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º - Fica a Secretária de Administração autorizada:

- I. nomear a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Cultura de Barra da Estiva/BA;
- II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da II Conferência Municipal de Cultura de Barra da Estiva/BA;
- III. exercer a coordenação executiva da II Conferência Municipal de Cultura de Barra da Estiva/BA, e;
- IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, 11 de setembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração